Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Vara de Precatórias Civeis e Criminiais, Falências e Recuperações Judiciais de Palmas

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000939-53.2005.8.27.2729/TO

AUTOR: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

RÉU: MEDFAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA

MANDADO Nº 13951419

Destinatário: MEDFAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA (03.405.527/0001-94)
Endereço: Rua L, s/n, QD 14, LT 13, Waldir Lins II - Gurupi/TO 77423400 (Residencial) Obs.: e também Lote 14 A esquina com a Rua C, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim, Juiz de Direito titular da Vara de Cartas Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais de Palmas, Estado do Tocantins, determina ao Oficial(a) de Justiça que em cumprimento ao constante sob o Título Finalidade.

FINALIDADE: CUMPRA-SE a **CONSTATAÇÃO** da situação dos imóveis descritos abaixo, inclusive esclarecendo se a construção existente atinge os dois lotes, devendo o Oficial de Justiça instruir a certidão com fotos do local, bem como informar todos os detalhes que entender pertinentes.

1 - Imóvel matriculado sob o n° **11.937**, localizado no Lote n. 13, da quadra 14, situado na Rua L, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins;

2 - Imóvel matriculado sob o n° **23.528**, localizado no Lote n. 14-A, da quadra 14, situado na Rua L, esquina com a Rua C, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins.

Documento eletrônico assinado por **TELMA DIAS CORREIA BARROS, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no

AUTO DE CONSTATAÇÃO

E O PRESENTE PARA PROCEDER A CONSTATAÇÃO DO IMOVEL INDICADO NOS AUTOS DE NUMERO **5000939-53.2005.8.27.2729/TO requente:** BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL **Requerido**: MEDFAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DA Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais de Palmas, APÓS AS DILIGENCIAS DE PRAXE, CONCLUIMOS O SEGUINTE:

1.SOLICITANTE: JUIZO
2.REQTE: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO
3. OBJETIVO DA AFERIÇÃO: *limitações/construtiva*
4. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: ***Lote*** *de categoria Residencial, Lote n. 13, da quadra 14, situado na Rua L, matriculado sob o n° 11.937* ***e Lote*** *n. 14-A, da quadra 14, situado na Rua L, esquina com a Rua C,* ***matriculado sob o n° 23.528,*** *todos do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO*
5. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS: O recomendado para o caso em comento é através de, *levantamento topográfico por georreferenciamento* sendo necessário o acompanhamento de profissional na área e ate a presente data não foi nomeado.
6. VISTORIA: As vistorias foram efetuadas nos dias 24 e 26 do mês em curso.
7. PROCEDIMENTO: para a localização do imóvel, ***Lote n. 13, da quadra 14, situado na Rua L, matriculado sob o n° 11.937,*** verificamos que a certidão de inteiro teor delimita que a frente do imóvel voltada para a Rua "L" é de 12,518 metros e através de trena métrica detectamos o ponto inicial da linha imaginaria de sua intelecção o mesmo procedimento foi adotado para localizar lote *14-A, da quadra 14 esquina com Rua C, com as especificações de limitações descrita na matricula.*
8. PARECER: após as diligencias *In loco* e delimitações indicativas de localização *constatamos que O GALPÃO/PREDIO* foi construído abrangendo a superfície total do solo do ***Lote n. 14-A, da quadra 14, situado na Rua L, esquina com a Rua C*** e ainda, adentrou aproximadamente **10,00 metros** de frente por **15,30 metros** de fundos no ***Lote n. 13, da quadra 14, situado na Rua L,*** conforme observa pelo croqui e fotos anexas.
ENCERRAMENTO:
E para constar lavrei o presente Auto de Constatação que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu_____SAMUEL SANTOS DA SILVA Oficial de Justiça Avaliador. DADO e passado nesta cidade e comarca de Gurupi Estado do Tocantins,27.03.25

SAMUEL SANTOS DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CACIO ANTONIO
Oficial de Justiça

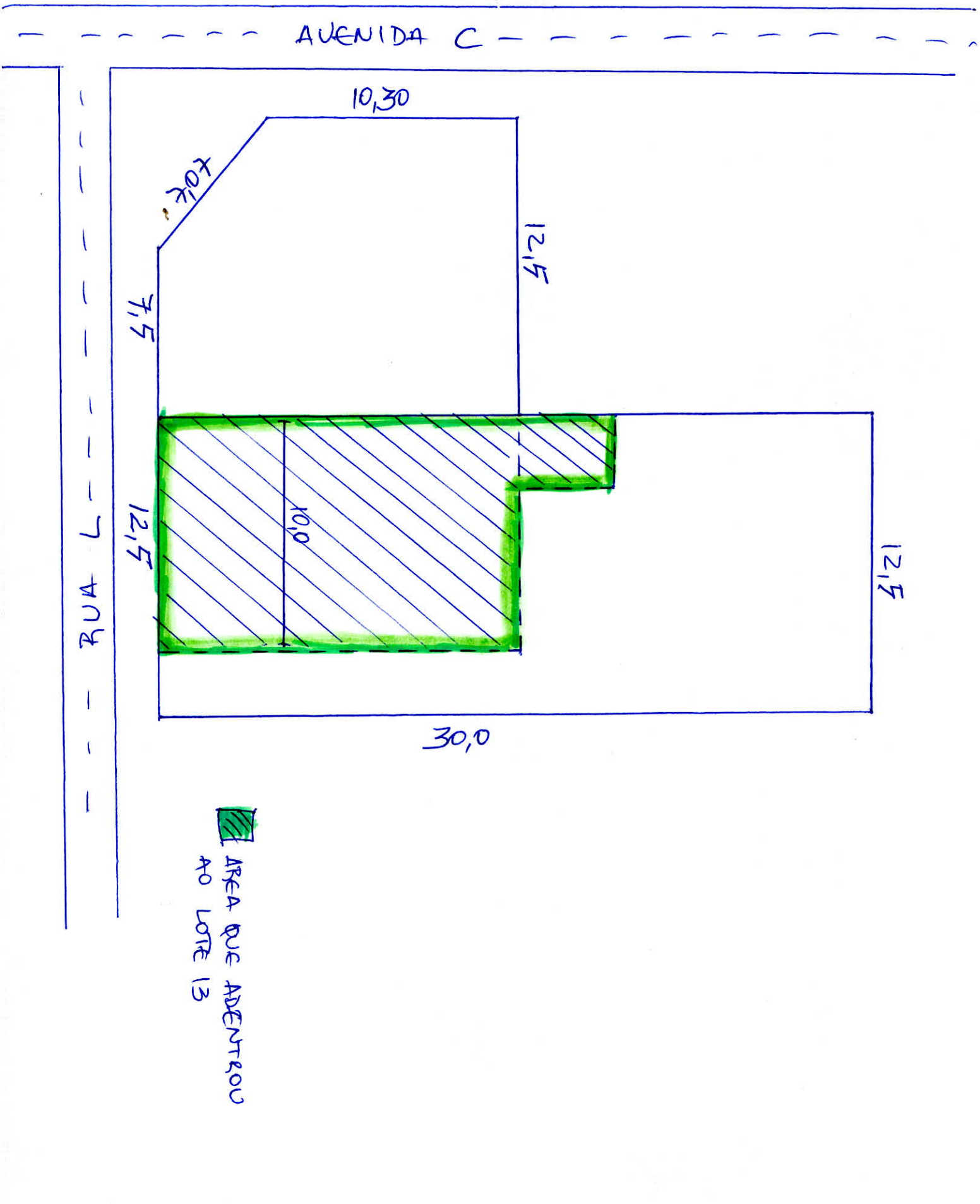
AVENIDA C
RUA 7
10,30
7,07
12,5
7,5
12,5
10,0
12,5
30,0
ÁREA QUE ADENTROU AO LOTE 13